



Das Atribuições da Secretaria de Assistência Social:

1. Formular a política municipal de Assistência Social em consonância com a Política Estadual e a Política Nacional de Assistência Social;
2. Articular e firmar parcerias de cooperação técnica-financeira com instituições públicas e privadas de âmbito municipal, estadual e federal, com vistas a inclusão social dos destinatários da assistência social, através da implantação do Sistema único de Assistência Social - SUAS;
3. Coordenar a elaboração e execução do Plano Municipal Anual e Plurianual de Assistência Social, constituído de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social no âmbito municipal;
4. Definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle, bem com a supervisão, monitoramento e avaliação de ações de assistência social de âmbito local;
5. Garantir a resolatividade do Sistema Único de Assistência Social, em integração com as demais Secretarias em cada Região Político-Administrativa, fortalecendo as Gerencias Regionais de Assistência Social;
6. Garantir o exercício do controle social e apoio operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social e como também apoio às ações e trabalhos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
7. Gerir os recursos destinados à assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como referência a política municipal de assistência social, bem como o Plano Municipal de Assistência Social;
8. Articular e coordenar a rede de proteção social básica e especial, com centralidade na família, constituída de entidades públicas e da sociedade civil, estabelecendo fluxo, referência e retaguarda em modalidades e complexidade de atendimento aos usuários da assistência social município;
9. Qualificar os recursos humanos indispensáveis a implementação da política e do plano municipal de assistência social;
10. Prestar apoio aos conselhos municipais, pertinentes à assistência social, oferecendo espaço físico adequado, equipamentos e recursos humanos de apoio administrativos suficientes ao perfeito funcionamento;
11. Promover, acompanhar e Assessorar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes voltadas a execução dos programas, voltadas à implementação da promoção da igualdade racial;
12. Apresentar à população focada, metas e indicadores anuais de resultados definidos no Plano Municipal de Assistência Social;
13. Exercer outras atividades correlatadas com as suas atribuições, para garantir à correção dos desequilíbrios do sistema social e a recuperação dos elementos desajustados, visando o desenvolvimento social harmônico;
14. Combater a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito racial e social, como forma de respeito às diferenças;
15. Promover Programas de Políticas públicas e projetos envolvendo as secretarias que trabalham com o social, com apoio e participação dos diferentes setores da sociedade civil organizada nas discussões e decisões que envolvem a elaboração e implementação dos programas da gestão municipal;